

Decreto Nº 402 de 30 de dezembro de 1.976

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor que especifica e

das outras providencias.

Walden Vargas, Prefeito do Municipio de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 536 de 17 de agosto de 1.976,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Obras e Abiação, o crédito adicional suplementar no valor de Cr\$ 171.450,65 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta cruzeiros e sessenta e cinco centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

Projeto - 50V-07.10583271.26 - Ampliação e remodelação da Rede de Iluminação Pública.

Categorias Econômicas:

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Públicas

4.1.1.4 - Proseguimento das Obras do Projeto

Art. 2º - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da anulação em igual quantia da seguinte dotação consignada.

da no orçamento vigente:

Projeto - SOU - 07.10583281.27 - Construção  
e Tratamento Paisagis-  
tico de Praças, Parques  
e jardins.

Categorias Economicas:

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Publicas

4.1.1.3 - Inicio das Obras do Pro-  
jeto.

Art. 3º - Este decreto entrará em  
vigor na data de sua publicação, revo-  
gadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Bairro de Garças, 30 de dezembro de 1976

Waldemir Vargas  
Prefeito Municipal

Nelson da Silva e Oliveira  
Secretário de Finanças